



CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

27 AGO 2024

Servidor

INDICAÇÃO Nº 172/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Acaraú/CE,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ
ENTRADA NO EXPEDIENTE
13 / 08 / 2024
Servidor(a)

INDICA ao Executivo Municipal que edite decreto em prol do cumprimento da Lei Municipal nº 1.894/2021, que institui a Campanha Permanente de Educação e Combate à Violência Contra a Mulher no Município de Acaraú.

Em agosto de 2021 foi aprovado Projeto de Lei, posteriormente promulgado em Lei Municipal, tratando da instituição de Campanha Permanente de Educação e Combate à Violência Contra a Mulher em nosso Município.

Dentre outros, referida lei tinha como principal objetivo trazer luz ao tema e defender sua importância, através da: I - conscientização nos espaços públicos e abertos ao público sobre os tipos de violência contra mulher e indicação de relações abusivas; II- divulgação dos canais de denúncia existentes no Município de Acaraú e coordenados pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos do Ministério da Mulher; III - encaminhamento da mulher e de seus filhos aos programas de apoio psicológico para as vítimas de violência doméstica e familiar; IV - informação a população sobre os direitos inerentes a mulher, e; V - conscientização nas escolas públicas e privadas do Município sobre a igualdade entre os gêneros.

Entretanto, passado aproximadamente um ano de sua promulgação, referida lei ainda encontra-se aguardando regulamentação por parte do Executivo Municipal. Logo, no que pese a importância salutar do tema, por completo descaso, a lei não está tendo aplicabilidade.

Destarte, defendemos que a aplicação efetiva desta lei é de suma importância para garantir que os direitos das Mulheres e seus familiares sejam respeitados e que o município cumpra seu dever de proteção e apoio a essas pessoas que sofrem violência de gênero.

Diante disso, REQUEIRO à esta Douta Mesa, depois de ouvido a decisão deste Plenário, como determina o Regimento Interno, que se digne em oficializar a Prefeitura Municipal, indicando que edite decreto em prol do cumprimento da Lei Municipal nº 1.894/2021, que institui a Campanha Permanente de Educação e Combate à Violência Contra a Mulher no Município de Acaraú.

Termos em que,
Pede Deferimento.

ÊNIO LUIS FERNANDES DE ANDRADE
Vereador (PP)

SITUAÇÃO

APROVADO
 APROVADO C/ EMENDA
 REJEITADO

13 / 08 / 2024

VISTO